

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense

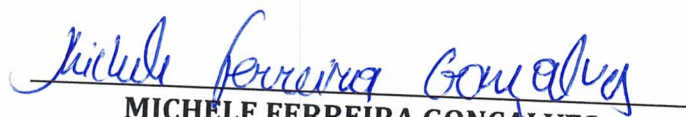


ERRATA DO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29.03.2021.01-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS COMPREENDENDO AINDA OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES E SERVIÇOS DE ROÇO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

A PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, FAZ PUBLICAR A SEGUINTE ERRATA NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29.03.2021.01-CP. **LEIA-SE: ITEM 6.3.2.4.1.** - APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA LICITANTE POSSUIR EM SEU QUADRO PERMANENTE, NA DATA PREVISTA NO PREAMBULO DESTE EDITAL, DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL), DETENTOR DE NO MÍNIMO 01 (UMA) CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, COM RESPECTIVO ACERVO EXPEDIDO PELO CREA, EMITIDO POR PESSOA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE COMPROVE (M), TER O PROFISSIONAL EXECUTADO OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SIMILARES A DO OBJETO ORA LICITADO, ATINENTES AS RESPECTIVAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA, NÃO SE ADMITINDO ATESTADOS (S) DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, CONTROLE TECNOLÓGICO OU ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS. **ONDE SE LE:** REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, **LEIA-SE:** REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETO, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. CONSIDERANDO QUE AS ALTERAÇÕES NÃO IMPLICAM NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ART. 21, § 4º-LEI 8.666/93), MANTÊM-SE AS DEMAIS CONDIÇÕES, INCLUSIVE O PRAZO DE ABERTURA DO CERTAME.

SANTANA DO CARIRI, 26 DE ABRIL DE 2021.


MICHELE FERREIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL